



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 08/09/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 (TRÊS) ÁRBITROS POR JOGO, BEM COMO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA POR JOGO, CONFORME CALENDÁRIO, LOCAIS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sobradinho/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e segurança para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do Município de Sobradinho/RS, compreendendo a disponibilização de equipe de arbitragem composta por 03 (três) árbitros por jogo, bem como 02 (dois) profissionais de segurança por jogo, conforme calendário, locais e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A contratação compreenderá a realização de 02 (dois) jogos por rodada, conforme programação do Campeonato Municipal.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	144579	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - RS, CONTENDO 3 ÁRBITROS E 2 SEGURANÇAS	81	SERVICO	10,00000	2.016,6666	20.166,67

Observação: A quantidade total de serviços deverá ser definida de acordo com o número de jogos previstos no calendário oficial do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a adequada realização dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Sobradinho/RS, proporcionando condições de organização, segurança, disciplina e regularidade às partidas.

A contratação de equipe especializada de arbitragem é necessária para assegurar o cumprimento das regras oficiais do futebol, a condução imparcial das partidas e a adequada aplicação das normas durante os jogos.

Da mesma forma, a disponibilização de profissionais de segurança é necessária para auxiliar na manutenção da ordem e da segurança durante as partidas, contribuindo para a proteção de atletas, comissão técnica, arbitragem, dirigentes, servidores e público presente.

OBJETIVOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

- Garantir a adequada condução das partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- Assegurar a aplicação das regras oficiais do futebol;
- Proporcionar arbitragem imparcial e tecnicamente capacitada;
- Garantir condições adequadas de segurança durante os jogos;
- Contribuir para a organização, disciplina e bom andamento da competição;
- Proporcionar segurança aos atletas, equipes, arbitragem e público presente;
- Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto durante a realização do campeonato.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer equipe qualificada para a execução dos serviços, compreendendo:

Arbitragem

Para cada jogo, deverão ser disponibilizados:

- 03 (três) árbitros, sendo 01 (um) árbitro principal e 02 (dois) árbitros auxiliares/bandeirinhas;
- Profissionais devidamente capacitados para a função;
- Condução da partida de acordo com as regras oficiais do futebol;
- Controle do tempo de jogo;
- Aplicação das regras e medidas disciplinares cabíveis;
- Registro das ocorrências relevantes da partida, quando solicitado;
- Comparecimento ao local do jogo com antecedência

LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Os serviços serão realizados em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Sobradinho, dentro do território do Município, conforme programação dos eventos.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Conforme cronograma .**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá:
- Fornecer todos os materiais necessários;
- Disponibilizar equipe qualificada;
- Executar os serviços com qualidade e segurança;
- Cumprir rigorosamente os horários definidos pela Secretaria;
- Manter o local limpo durante e após a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a prestação dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à Secretaria:
- Informar local, data e horário dos eventos;
- Definir previamente o tema da decoração;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Os serviços serão considerados aceitos quando:
- Executados conforme solicitado;
- Atenderem aos padrões de qualidade;
- Estiverem concluídos dentro do prazo estabelecido;
- Forem aprovados pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que acompanhará a execução dos serviços e registrará eventuais ocorrências.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por dispensa de licitação, com estimativa de eventos previstos pela secretaria

A empresa deverá:

- Possuir atividade compatível com o objeto;
- Garantir qualidade dos produtos;
- Cumprir prazos e condições estabelecidas.

Documentação exigida:

- CNPJ;
- Certidões fiscais (federal, estadual e municipal);
- FGTS;
- CNDT;
- Contrato social ou CCMEI;
- Alvará de funcionamento ou declaração de dispensa;
- Declaração art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

- Garantir compatibilidade e qualidade;

O objeto será considerado concluído após o recebimento e atesto pelo fiscal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidores designados.

Compete ao fiscal:

- Verificar a conformidade do serviço;
- Registrar ocorrências.

Irregularidades deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estabelecido.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e atesto dos produtos.

Será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Será escolhida a proposta de menor preço, desde que atenda às exigências de habilitação e qualidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$**20.166,67(vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** com base em pesquisa de mercado.

O valor está em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.163/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações:934

A dotação está compatível com o orçamento vigente.

Sobradinho, 31 de agosto de 2026.

LISANI LUCIA BERNARDIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



Assinado eletronicamente por: LISANI LUCIA
BERNARDINI 273.243.110-91 31/08/2026 10:39:00

Assinatura digital avançada.

ALESSANDRA MACHADO
Diretor de Projetos Agropastoris e Fomento



Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRA MACHADO
682.900.980-49
31/08/2026 10:38:03

Assinatura digital avançada.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 02/09/2026 08:06:48

Assinatura digital avançada.